

LEI N.º , DE DE DE 2022

Dá ao trecho da rodovia BA - 160 que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do município de Iuiú - BA a denominação de RODOVIA RAIMUNDO CASTRO DE SOUZA - MELA.

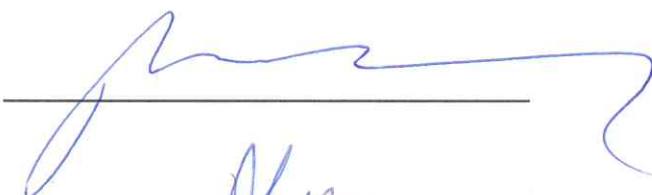
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOVIA RAIMUNDO CASTRO DE SOUZA – MELA – o trecho da rodovia BA – 160, que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do município de Iuiú, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

	PRESIDENTE
	SECRETÁRIO
	SECRETÁRIO